



## ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022-CP

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de uma maternidade Municipal, no Município de Itaituba-Pa.

Aos 25 de Março de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estando presentes os membros: CLEANE DA SILVA SANTOS - Presidente, GLEICIELY RAMOS DÁVILA - Membro, JOSEANE SILVA SOUZA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 001/2022-CP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de uma maternidade Municipal, no Município de Itaituba-Pa. . À presente abertura compareceram as licitantes: E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, representado por ARILSON LUIZ DOS SANTOS SOUZA, ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, representada por JANIA RODRIGUES DOS SANTOS DE CASTRO. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise da documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão constatou que a empresa E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI dentro a documentação da habilitação apresentada, não apresentou o comprovante da CAUÇÃO exigida na alínea “e” do item 25.4 do edital referente a habilitação. Ressalta-se que o ACERVO referente a laje pré-moldada no quantitativo de 1.483,26m2 exigido na alínea b1.2.4 do item 25.3.4 do edital, foi apresentada o quantitativo de 1.156,29m2 a diferença em serviços de característica semelhantes existente no acervo, conforme os termos permissivos da alínea “b” do item 25.3.4 do edital. Continuando a análise em relação a documentação da empresa ITAPACURÁ PARK & RESIDENCE LTDA foi constatado, que, para o acervo técnico exigido no quantitativo de 1.483,26m2, de acordo com o subitem b.1.2.4 do item 25.3.4 do edital, apresentou o quantitativo de 440,04 m2 de laje-premoldada e a diferença em serviços similares constante no dito acervo, amparado pela alínea “b” do item 25.3.4 do edital; ao final da análise da documentação foi consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), nenhum registro encontrado em desfavor das licitantes. Continuando os trabalhos, a Comissão de Licitação conclui, que a empresa E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI por não apresentar a comprovação CAUÇÃO exigida no edital (alínea “e” do item 25.4) é declarada inabilitada no presente processo licitatório, em conformidade com item 14 do edital. Já a empresa ITAPACURÁ PARK & RESIDENCE

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI

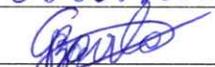
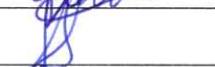
*Crizton*

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



LTDA, a Comissão de Licitação, mediante a documentação apresentada e as considerações tipificadas nos autos, é declarada habilitada. Em seguida, quando perguntado aos licitantes presentes se abriam mão dos direitos de recurso contra o resultado da habilitação, todos disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, a (o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	CLEANE DA SILVA SANTOS	
Membro	GLEICIELY RAMOS DAVILA	
Membro	JOSEANE SILVA SOUZA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA	



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022-CP

Aos 25 de Março de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, estando presentes os membros: CLEANE DA SILVA SANTOS - Presidente, GLEICIELY RAMOS DÁVILA - Membro, JOSEANE SILVA SOUZA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 001/2022-CP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de uma Maternidade Municipal, no Município de Itaituba-Pa. Para a presente abertura e julgamento da proposta de preços foi habilitada a empresa presente nesta sessão: ITAPACURÁ PARK & RESIDENCE LTDA. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura do envelope contendo a proposta da licitante, em seguida foi verificado e analisada a proposta de preços quanto a apresentação da proposta resumida, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, tabela demonstrativa de BDI, composição de preços unitários e tabela de encargos sociais, pelo que foi constatado todos foram apresentados conforme edital. Continuando, também, foi checado o atendimento dos limite dos valores unitários e total da proposta, em conformidade com o edital. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame das mesmas, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA apresentou sua proposta de preço no valor total de R\$ 4.001.776,13 (Quatro Milhões, Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Treze Centavos); isto quer dizer inferior ao limite de R\$ - 4.009.980,15 (quatro milhões, nove mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos), inclusive, aos preços unitários da planilha orçamentária da empresa, atendendo os itens 6.2 e 35.4 do edital. Continuando os trabalhos, conclui-se que a proposta em julgamento atendeu todos os requisitos do edital em relação as exigências para proposta de preços, sendo, desta forma, declarada como vencedora da licitação. Para o cumprimento do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação do resultado do procedimento licitatório na Imprensa Oficial. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	CLEANE DA SILVA SANTOS	
Membro	GLEICIELY RAMOS DAVILA	
Membro	JOSEANE SILVA SOUZA	
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME		ASSINATURA
ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA		